

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 13/000.113/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Auditoria Geral – CG/SIC/ADG da Subcontroladoria de Integração de Controles – CG/SIC da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM.

Art. 2º A estrutura e as competências do órgão citado no art. 1º constam, respectivamente, nos Anexos I e II, que acompanham o presente Ato.

Art. 3º Fica alterada a Codificação Institucional dos seguintes cargos, na forma que segue:

<b>Excluídos:</b>		<b>Incluídos:</b>	
<b>Cargo</b>	<b>U.A.</b>	<b>Cargo</b>	<b>U.A.</b>
34608	14324	40713	44878
37314	14324	40714	44878
37315	14324	40715	44878
37316	14324	40716	44878
37317	14324	40717	44879
37318	14324	40718	44879
37319	14324	40719	44879
37320	14324	40720	44879
37321	14324	40721	44879

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
37322	14324	40722	44880
37323	14324	40723	44880
37324	14324	40724	44880
37325	14324	40710	44883
37326	14324	40711	44883
37327	14324	40712	44883
37328	14324	40707	45654
37329	14324	40709	45654
37331	14324	40708	45654
37358	14324		
37356	18872		

Art. 4º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Função Gratificada, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014 - 450º da Fundação da Cidade.

*EDUARDO PAES*

D. O RIO 02.05.2014

## ANEXO I

### Estrutura Organizacional

<b>014324</b>	<b>CG/SIC/ADG</b>	<b>Auditoria Geral</b>
013078	Auditor Geral	DAS10.B
031932	Assessor III	DAS07
037330	Auditor	DAS06
<b>044880</b>	<b>CG/SIC/ADG/CAD-1</b>	<b>1ª Coordenadoria de Auditoria</b>
037334	Coordenador I	DAS09
037311	Gerente de Processo I	DAS08
037312	Gerente de Processo I	DAS08
040722	Auditor	DAS06
040723	Auditor	DAS06
040724	Auditor	DAS06
<b>044879</b>	<b>CG/SIC/ADG/CAD-2</b>	<b>2ª Coordenadoria de Auditoria</b>
037335	Coordenador I	DAS09
037308	Gerente de Processo I	DAS08
037309	Gerente de Processo I	DAS08
040721	Gerente de Processo I	DAS08
040717	Auditor	DAS06
040718	Auditor	DAS06
040719	Auditor	DAS06
040720	Auditor	DAS06
<b>044878</b>	<b>CG/SIC/ADG/CAD-3</b>	<b>3ª Coordenadoria de Auditoria</b>
037336	Coordenador I	DAS09
037305	Gerente de Processo I	DAS08
037306	Gerente de Processo I	DAS08

040713	Auditor	DAS06
040714	Auditor	DAS06
040715	Auditor	DAS06
040716	Auditor	DAS06
<b>044883</b>	<b>CG/SIC/ADG/CAD-4</b>	<b>4ª Coordenadoria de Auditoria</b>
037337	Coordenador I	DAS09
037302	Gerente de Processo I	DAS08
037303	Gerente de Processo I	DAS08
040710	Auditor	DAS06
040711	Auditor	DAS06
040712	Auditor	DAS06
<b>045654</b>	<b>CG/SIC/ADG/PLA</b>	<b>Gerência de Planejamento e Controle das Auditorias</b>
040709	Gerente de Processo I	DAS08
040708	Gerente de Processo III	DAS06
040707	Assistente I	DAS06
<b>018872</b>	<b>CG/SIC/ADG/SUP</b>	<b>Núcleo de Suporte</b>
031938	Gerente III	DAS06
037357	Subgerente III	DAI06

## ANEXO II

### Competências

#### **014324 CG/SIC/ADG Auditoria Geral**

- Orientar, coordenar e supervisionar as atividades e produtos desenvolvidos nas unidades subordinadas, em consonância com as diretrizes definidas para o setor;
- acompanhar publicações, normas e legislações que possam influenciar as atividades e produtos desenvolvidos nas unidades subordinadas;

- avaliar as atividades do Subsistema de Auditoria, editando ou sugerindo à Subcontroladoria de Integração de Controles, a edição ou alteração de atos normativos concernentes às atividades de auditoria e do Sistema de Controle Interno;
- estabelecer ações de controle para as atividades e produtos desenvolvidos nas unidades subordinadas;
- acompanhar as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e a implementação dos procedimentos contábeis na PCRJ;
- emitir ofícios, relatórios e certificados de auditoria;
- exercer a gestão dos sistemas informatizados sob sua responsabilidade;
- emitir relatório anual das atividades desenvolvidas pela Auditoria Geral; e
- manter atualizados os indicadores de desempenho decorrentes de suas atividades.

#### **044880 CG/SIC/ADG/CAD-1 1ª Coordenadoria de Auditoria**

- Participar do planejamento anual dos trabalhos de auditoria dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos processos de Prestações e/ou Tomadas de Contas da Gestão dos Ordenadores de Despesa e Arrecadadores de Receita dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos processos de Prestações e/ou Tomadas de Contas dos responsáveis por almoxarifados dos órgãos da Administração Direta;
- realizar auditorias contábeis nas entidades da Administração Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- realizar auditorias nos contratos e convênios dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos contratos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias de conformidade da contratação de bens e serviços dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nas operações dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional com vistas à avaliação dos procedimentos de controles adotado;
- realizar auditorias nos sistemas informatizados e verificar a implementação das políticas de segurança para tecnologia da informação;

- realizar auditorias nas folhas de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias na receita dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar inspeções físicas na entrega de materiais ou prestação de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- e
- realizar auditorias das metas dos acordos de resultados firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

#### **044879 CG/SIC/ADG/CAD-2 2ª Coordenadoria de Auditoria**

- Participar do planejamento anual dos trabalhos de auditoria dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos processos de Prestações e/ou Tomadas de Contas da Gestão dos Ordenadores de Despesa e Arrecadores de Receita dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos processos de Prestações e/ou Tomadas de Contas dos responsáveis por almoxarifados dos órgãos da Administração Direta;
- realizar auditorias contábeis nas entidades da Administração Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- realizar auditorias nos contratos e convênios dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos contratos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias de conformidade da contratação de bens e serviços dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nas operações dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional com vistas à avaliação dos procedimentos de controles adotado;
- realizar auditorias nos sistemas informatizados e verificar a implementação das políticas de segurança para tecnologia da informação;
- realizar auditorias nas folhas de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;

- realizar auditorias na receita dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar inspeções físicas na entrega de materiais ou prestação de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- e
- realizar auditorias das metas dos acordos de resultados firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

### **044878 CG/SIC/ADG/CAD-3 3ª Coordenadoria de Auditoria**

- Participar do planejamento anual dos trabalhos de auditoria dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos processos de Prestações e/ou Tomadas de Contas da Gestão dos Ordenadores de Despesa e Arrecadadores de Receita dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos processos de Prestações e/ou Tomadas de Contas dos responsáveis por almoxarifados dos órgãos da Administração Direta;
- realizar auditorias contábeis nas entidades da Administração Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- realizar auditorias nos contratos e convênios dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos contratos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias de conformidade da contratação de bens e serviços dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nas operações dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional com vistas à avaliação dos procedimentos de controles adotado;
- realizar auditorias nos sistemas informatizados e verificar a implementação das políticas de segurança para tecnologia da informação;
- realizar auditorias nas folhas de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias na receita dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;

- realizar inspeções físicas na entrega de materiais ou prestação de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- e
- realizar auditorias das metas dos acordos de resultados firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

#### **044883 CG/SIC/ADG/CAD-4 4ª Coordenadoria de Auditoria**

- Participar do planejamento anual dos trabalhos de auditoria dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos processos de Prestações e/ou Tomadas de Contas da Gestão dos Ordenadores de Despesa e Arrecadores de Receita dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos processos de Prestações e/ou Tomadas de Contas dos responsáveis por almoxarifados dos órgãos da Administração Direta;
- realizar auditorias contábeis nas entidades da Administração Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- realizar auditorias nos contratos e convênios dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nos contratos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias de conformidade da contratação de bens e serviços dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias nas operações dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional com vistas à avaliação dos procedimentos de controles adotado;
- realizar auditorias nos sistemas informatizados e verificar a implementação das políticas de segurança para tecnologia da informação;
- realizar auditorias nas folhas de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- realizar auditorias na receita dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;



- realizar inspeções físicas na entrega de materiais ou prestação de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- e
- realizar auditorias das metas dos acordos de resultados firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

### **CG/SIC/ADG/PLA Gerência de Planejamento e Controle das Auditorias**

- elaborar e monitorar o planejamento anual dos trabalhos do Subsistema de Auditoria ajustando-o de acordo com as variações ocorridas no exercício;
- elaborar e submeter à aprovação do Auditor Geral e Controlador Geral o Plano Anual de Auditoria e suas alterações;
- acompanhar as demandas de auditoria, sejam por atos normativos, provocadas por denúncias, solicitadas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional ou Conselhos Fiscais e Curadores;
- elaborar e manter atualizada a Matriz de Risco da PCRJ, mediante avaliação de risco;
- realizar a alocação dos servidores nas auditorias planejadas, emitindo as respectivas Ordens de Serviço; e
- acompanhar a execução das Ordens de Serviço pelas áreas.

### **018872 CG/SIC/ADG/SUP Núcleo de Suporte**

- Organizar e manter atualizado arquivo, pastas permanentes e pastas de trabalho, livros e documentação, referentes às tarefas executadas pelos técnicos da Auditoria Geral;
- controlar o recebimento dos Planos de Ação de Auditoria, preparando o expediente de cobrança para os casos de descumprimento de prazos;
- manter atualizado o Catálogo de Fragilidades da Auditoria Geral;
- controlar o recebimento dos Atos dos Conselhos Fiscais e Curadores;
- emitir, controlar e expedir os documentos oficiais da Auditoria Geral;
- controlar o recebimento de documentos encaminhados à Auditoria Geral;
- controlar o recebimento e encaminhamento de processos administrativos;
- e



- realizar trabalhos administrativos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades exercidas no âmbito da Auditoria Geral.